ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N. º 085/2007 **JARDIM, 10 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24/04/2007, e dá outras providências.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor do Planos de Metas Compromissos Todos pela Educação.

Art. 2º - O Comitê será constituído pelo titular da Gerência Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante da (o):

I – Conselho Municipal de Educação;

II – Equipe Pedagógica da Gerência Municipal de Educação;

III – Gestores Escolares;

IV – Pais e Alunos;

V – Conselhos Escolares;

VI – Professores;

VII – Equipe Administrativa da Gerência Municipal de Educação;

VIII – Equipe de Programas da Gerência Municipal de Educação;

Art. 3º - O Comitê tem por atribuições:

I – elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;

II – elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;

III – analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas – PAR;

IV – analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;

V – avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;

VI – identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;

VII – contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal